



24120400238847



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **24/1204-0023884-7**

*Trata-se de documento necessário para a **aquisição de recarga de extintores de incêndio**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar **aquisição de recarga de extintores de incêndio tipo A (água 10l) e tipo ABC (pó químico seco 4kg)**.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 2 recargas para extintores de incêndio – tipo A (água 10l) conforme item GCE 0515.0177.010011 e de 289 recargas para extintores de incêndio – tipo ABC (pó químico seco 4kg) conforme item GCE 0515.0177.010018.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança do ambiente e das pessoas, atendendo às exigências legais e normativas relacionadas à prevenção de incêndios. Os extintores atuais encontram-se com o prazo de validade vencido, o que compromete sua funcionalidade e eficácia em situações de emergência, expondo a instituição a riscos operacionais, legais e de integridade física dos ocupantes.

O objetivo da contratação é realizar a recarga dos extintores, assegurando sua plena operacionalidade, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, além de garantir a renovação do prazo de validade, promovendo um ambiente seguro e prevenindo possíveis sinistros.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

4.1.1.2. Exigência Geral:

Requisito legal/normativa	(previsão)	Documento comprobatório	Momento de exigência	de
Embalagens reutilizáveis ou recicláveis		Declaração do fornecedor	Envio dos documentos de habilitação	
Lei Estadual nº 14.528/14				

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de **12 meses**, por demanda, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA ÚNICA (demanda)	mensal

Os pagamentos relativos as recargas será realizado mensalmente conforme demanda, de acordo com o serviço efetivamente realizado e aceito pelo Fiscal Técnico.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os itens serão entregues na Rua Freitas e Castro nº 770, bairro Azenha, em Porto Alegre/RS. O serviço de retirada e devolução dos extintores recarregados deverá ser preferencialmente de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00horas, exceto feriados e finais de semana, de comum acordo entre contratante e contratada.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.



24120400238847



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.389,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme quantitativos e valor de referência cadastrado no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da proximidade do fim da vigência do PCA atual, recomenda-se que seja previsto reserva de recursos para o PCA de 2025.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2024.

Jean Kleber Finizola de Oliveira
Assessoria de Engenharia/DSG/DAP
Escrivão de Polícia
ID 4544005